



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4045

Macapá, 27 de outubro de 1983 — 5ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1038 de 24 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/20.323/83-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0844, de 24.08.83, publicado no Diário Oficial do Território nº 4007, do dia 30 do mesmo mês e ano, o servidor FÉLIX RAMALHO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código NS-503.B, Classe "B", Referência NS-12, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Procuradoria Geral, a contar de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1039 de 24 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, artigo 21, da Lei número 6.960, de 25.11.81 e Decreto (N) nº 013, de 30.06.82, combinados com o Processo nº 6/20.323/83-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Produtividade, calculada em 60% (sessenta por cento), sobre os vencimentos ou salários do Assistente Jurídico deste Território, pertencente a Clientela Geral, abaixo relacionado, a contar de 01 de outubro do corrente ano.

01. FÉLIX RAMALHO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1040 de 24 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101, Classe "A", Referência NM-2, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Saúde-SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 99/83-PM.

Dispõe sobre Anulação e Abertura de Crédito Suplementar de Itens da Tabela Explicativa/ da Despesa por Órgãos da Adm. Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$:..... 117.037.546,00 (cento e dezessete milhões, trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por Órgãos da Adm. Municipal, conforme discriminação abaixo:

A.J.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal Civil
01 - Pessoal Fixo
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.3 - Salário-Família

Cr\$: 583.000,00

Cr\$: 10.000,00

Cr\$: - 593.000,00

C.T.M.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal Civil
01 - Pessoal Fixo
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.3 - Salário-Família
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente

Cr\$: 62.000,00

Cr\$: 20.000,00

Cr\$: 200.000,00

Cr\$: 9.000.000,00

Cr\$: - 9.282.000,00

G A B

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal Civil
01 - Pessoal Fixo
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e Encargos
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.1 - Enc.c/ajuda Fin.ou Doações Entid.
3.2.5.3 - Salário-Família

Cr\$: 209.000,00

Cr\$: 100.858,00

Cr\$: 2.000.000,00

114.000,00

Cr\$: - 2.423.858,00

D.F.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal Civil
01 - Pessoal Fixo
02 - Pessoal Variável
3.1.1.3 - Obrigações Patronais
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos
3.1.9.0 - Div. Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.2 - Pensionistas
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
3.2.6.2 - Outros Enc. da Div. Contratada
3.2.9.0 - Diversas Transf. Correntes

Cr\$: - 514.000,00

Cr\$: 4.000.000,00

Cr\$: - 500.000,00

Cr\$: - 10.713,00

Cr\$: - 575.000,00

Cr\$: - 842.244,00

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00 horas.

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	Cr\$:- 289.656,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: 3.492.250,00	Cr\$: 10.223.863,00
D.A.		
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr\$:- 305.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: 2.500.000,00	Cr\$: 2.805.000,00
D.E.C.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
01- Pessoal Fixo	Cr\$:- 935.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr\$:- 280.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: 2.000.000,00	Cr\$:- 3.215.000,00
D.S.A.S		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
01 - Pessoal Fixo	Cr\$:- 271.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr\$:- 10.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: 1.000.000,00	Cr\$: 1.281.000,00
D.D.U.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
01 - Pessoal Fixo	Cr\$: 7.098.000,00	
02 - Pessoal Variável	Cr\$: 7.575.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$: 662.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr\$: 500.000,00	
4.0.0.0 - Despesa de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras de instalações		
1.008 - Impl.de Vias na área do Proj. CURA	Cr\$: 14.929.300,00	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: 663.350,00	
4.1.3.0 - Invest. em Reg. Exec. Especial (1012)	Cr\$: 500.000,00	Cr\$: 31.927.650,00
D.O		
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.017 - Reforma de Serv.Contab.do D.F.	Cr\$: 1.000.000,00	
1.020 - Const.do Prédio da Usina de Asfalto	Cr\$: 912.308,00	
1.021 - Const.de Tanques p/dep.Areia p/Usina	Cr\$: 2.000.000,00	
1.022 - Const.de Abrigos p/Ônibus.	Cr\$: 500.000,00	
1.029 - Const.Dep.p/mat.Tec.Agríc.Esc.Mun.	Cr\$: 3.500.000,00	
1.030 - Const.Quadras Esp.Polivalentes n/Esc.	Cr\$: 6.000.000,00	
1.031 - Const.da Praça Veiga Cabral	Cr\$: 2.000.000,00	
1.032 - Ampl.das instalações P. Florestal	Cr\$: 1.494.349,00	
1.033 - Conclusão do Estac.Praia de Fazend.	Cr\$: 3.500.000,00	
1.034 - Const. de Passeios p/pedestres MCP.	Cr\$: 11.591.800,00	
1.036 - Ampl.Feira Livre da Av.Pe.Julio	Cr\$: 500.000,00	
1.037 - Ampl.Feira Livre de Santana	Cr\$: 3.376.960,00	
1.039 - Const.de um Mercado na Z.Rural Mcp.	Cr\$: 2.250.275,00	
1.040 - Cost.Centros Comunit.Z.Rural Mcp.	Cr\$: 3.321.483,00	
1.041 - Const.P.Médicos Z.Rural de Macapá	Cr\$: 2.370.000,00	
1.042 - Const.de Contenção c/erosão P.Araxá	Cr\$: 3.045.000,00	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: 2.000.000,00	Cr\$: 49.362.175,00
D.S.P.		
3.0.0.0 - Despesas de Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
01 - Pessoal Fixo	Cr\$: 970.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr\$: 270.000,00	
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: 1.400.000,00	Cr\$: 2.640.000,00
D.M.E.R.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		

01 - Pessoal Fixo	Cr\$: 700.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$: 519.000,00	
3.1.3.0 - Servs.de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Servs. de Terceiros	Cr\$: 2.000.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr\$: 65.000,00	Cr\$: 3.284.000,00
T O T A L : Cr\$: 117.037.546,00		

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas p/artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$: 117.037.546,00 (cento e dezessete milhões, trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discrição abaixo:

A.J.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
02 - Pessoal Variável	Cr\$: 1.721.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$: 375.000,00	Cr\$: 2.096.000,00

C.T.M.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
02 - Pessoal Variável	Cr\$: 180.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$: 126.000,00	Cr\$: 306.000,00

G A B

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
02 - Pessoal Variável	Cr\$: 4.441.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$: 1.096.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$: 2.000.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$: 1.000.000,00	Cr\$: 8.537.000,00

D.F.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$: 1.000.000,00	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2 - Despesas de exerc. anteriores	Cr\$: 1.399.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr\$: 168.000,00	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$: 1.119.000,00	
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$: 1.500.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.3.0.0 - Transferências de Capital		
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna		
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	Cr\$: 600.000,00	Cr\$: 5.786.000,00

D.A.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$: 3.500.000,00	Cr\$: 3.500.000,00

D.E.C.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
02 - Pessoal Variável	Cr\$: 9.500.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Invest.em Reg.de Exerc.Especial	Cr\$: 5.000.000,00	Cr\$: 14.500.000,00

D.S.A.S.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
02 - Pessoal Variável	Cr\$: 1.024.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$: 390.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$: 3.000.000,00	Cr\$: 4.414.000,00

D.D.U.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo		
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos	Cr\$: 7.000.000,00	

- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- 1.007 - Impl.do Sist.Viário de MCP/SNT.
- 1.009 - Impl.de vias na área do Proj. PROPAV.
- 1.013 - Desapropriação de Imóveis

Cr\$: 4.000.000,00

Cr\$: 1.000.000,00

Cr\$: 2.000.000,00

Cr\$: 5.000.000,00

Cr\$: 19.000.000,00

D.O.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal Civil
- 01 - Pessoal Fixo
- 02 - Pessoal Variável
- 3.1.1.3 - Obrigações Variáveis
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos

Cr\$: 1.300.000,00

Cr\$: 3.604.000,00

Cr\$: 695.000,00

Cr\$: 2.000.000,00

D.O.

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- 1.016 - Const.Ref.Adap.e Cons.Próp.Púb.Mun.
- 1.025 - Const.da Residência do Prefeito
- 1.027 - Const.de Arquibancadas do Estádio
- 1.028 - Const.Ref.Adap.das Escolas 1º Grau

Cr\$: 1.000.000,00

Cr\$: 10.000.000,00

Cr\$: 1.000.000,00

Cr\$: 500.000,00

Cr\$: 20.099.000,00

D.S.P.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal Civil
- 02 - Pessoal Variável
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Servs. de Terceiros

Cr\$: 5.897.546,00

Cr\$: 15.000.000,00

Cr\$: 10.000.000,00

Cr\$: 30.897.546,00

D.M.E.R.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal Civil
- 02 - Pessoal Variável
- 3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$: 1.902.000,00

Cr\$: 6.000.000,00

Cr\$: 7.902.000,00

T O T A L :..... Cr\$: 117.037.546,00

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 19 de outubro de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

LAÉRCIO MARQUES PANTOJA
Diretor Substituto do Departº. de Finanças

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 005/83-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (ASTER/AP), VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO HOMEM DO CAMPO E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada neste ato pelo Presidente da Junta Administrativa, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a finalidade de atender os objetivos previstos no Contrato original, o CONTRATANTE além dos valores já empenhados pelo Contrato número 005/83- PROG e seu Primeiro Termo Aditivo, aloca por este instrumento a importância de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da assinatura deste Termo Aditivo, correrão à conta de Rendas Diversas, Programa 04181114.785, elemento de Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 8089, emitida em 11 de outubro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo serão liberados em única parcela, logo após sua assinatura e publicação deste instrumento Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA QUARTA: As demais Cláusulas do instrumento original ora aditado, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo as partes, contratantes firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 11 de outubro de 1983

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Meire Jane Monteiro
Iolanda Corrêa dos Santos

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 59/83-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 59/83-CPL, para aquisição de Peças para Veículos e Bicicletas, Pneus, Câmaras de ar, Baterias e Lubrificantes.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 14.11.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de outubro de 1983.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL

E R R A T A S :

- O TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/83-PROG, publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá nº 3983, de 27 de julho de 1983, às páginas 5, onde se lê: TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/83-PROG, leia-se: TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/83-PROG.

- O PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/83-PROG, publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá nº 3995, de 12 de agosto de 1983, às páginas 6, onde se lê: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/83-PRCG, leia-se: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/83-PROG.

Macapá, 21 de outubro de 1983.

ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Procurador Geral do GTFA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado, por este Juízo, promoverá, em hasta pública, a venda do bem abaixo discriminado, penhorado, nos autos de Carta Precatória de Citação, requerido por Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte MG contra Juízo de Direito da Comarca de Macapá (JOSUÉ WASHINGTON GERALDO FERREIRA), no átrio do Fórum - Avenida Amazonas, 26, no dia 14 de novembro de 1983, às 9:00 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o segundo leilão, no dia 14 de dezembro de 1983, às 9:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o bem a seguinte característica:

- Um (1) Relógio, de fabricação Suíça, Modelo Dinita Geneve, próprio para algaribeira, mostrador branco, e sua caixa em prata, com uma corrente medindo aproximadamente 30cm, avaliado em Cr\$: 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros).

Fica o Executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, que os mesmos quiserem arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda, mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais de três vias de igual teor, sendo que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da

Vara Cível, o subscrevi por determinação do MM. Juiz.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Portaria nº 005/83

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO "CLUBE DAS ACÁCIAS", BIÊNIO 1983/1985. DATADA DE 14.10.83.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três às vinte horas e quarenta minutos, em segunda convocação, na sede da Loja Maçônica "DUQUE DE CAXIAS", situada à rua coriolano jucá, 451, deu-se início a reunião de Assembléia Ordinária para eleição e posse da Diretoria do Clube das Acácias, para o biênio de 1983 a 1985. Teve como Presidente da mesa o venerável mestre da Loja Maçônica "DUQUE DE CAXIAS". Em seguida o Presidente deu início aos trabalhos, chamados para compor a mesa a mim, EDWIGES ÉDINA MAGALHÃES DE BRITO, para Secretariar os trabalhos. Chamou também os Senhores UBALDINO SIMÕES e CELESTINO PINHEIRO FILHO, como escrutinadores. Em seguida o Sr. Presidente teceu algumas informações sobre a votação e abriu a urna para que todos pudessem observar. Realizada a votação pelos membros da Assembléia, de acordo com o estatuto e após isso. Foram conferidos os votos num total de 22 (Vinte e Dois) votos, com incidentes com o número de assinaturas no livro de presença. Passada a apuração verificou-se que a única chapa apresenta da obteve todos os vinte e dois, perfazendo o total das associadas presentes. As eleitas foram: Para Presidente: MARI SETE CAVALCANTE MONTE DE ALMEIDA, Vice-Presidente: ELIANA APARECIDA ARAÚJO BARBOZA; Primeira Secretária EDWIGES ÉDINA MAGALHÃES DE BRITO; Segunda Secretária: ARACY ALFAIA SIMÕES; Primeira Tesoureira: DOMINGAS DA SILVA LIMA, Segunda Tesoureira: MARIA CONSOLATA GRANJEIRO SOUZA; Diretora Social: RACHEL ZAGURY; Vice-Diretora: MARIA CELESTE DA FONSECA; Conselho Fiscal: Primeiro Membro: PEROLINA PENHA ESPÍNDOLA TAVARES; Segundo Membro: LIEGE AURORA DA ROCHA CAVALCANTE; Terceiro Membro: LUIZA MARIA COSTA PESSÔA, Suplentes do Conselho Fiscal: DEISE CALADO; SÔNIA CASTILHO COELHO e JOSEFINA BRANDÃO DA SILVA. Em seguida, a Senhora Presidente empossou a nova Diretoria. E para constar, eu EDWIGES ÉDINA MAGALHÃES DE BRITO lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes, Macapá, 14 de outubro de 1983. (AA) MOISÉS ZAGURY, LUIZA MARIA COSTA PESSÔA, UBALDINO SIMÕES, CELESTINO PINHEIRO FILHO, MARISETE CAVALCANTE MONTE DE ALMEIDA, ELIANA APARECIDA ARAÚJO BARBOSA, ARACY SIMÕES, DOMINGAS DA SILVA, MARIA CONSOLATA GRANJEIRO SOUZA, EDWIGES ÉDINA MAGALHÃES DE BRITO, RACHEL ZAGURY, PEROLINA DA PENHA ESPÍNDOLA TAVARES, LIEGE AURORA DA ROCHA CAVALCANTE, SÔNIA CASTILHO COELHO, RUTH ALVES MENDES, ARDINA SOZINHO DE ARAÚJO, EDIMIR MORAES LIMA, ELOIA MACHADO DE BRITO MARIA ALBERTINA PINHEIRO, LEATRICE DOS SANTOS MARINHO, ITAMARINA S. ALCOLUMBRE, RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ JANCEM COSTA, ELY MOREIRA, WALY COSTA PESSÔA. Nada mais se contém na mencionada Ata, que bem e fielmente transcrita do próprio livro original Eu, EDWIGES ÉDINA MAGALHÃES DE BRITO, Secretária, datilografei, subscrevo e assino com a senhora Presidente.

Macapá, 14 de outubro de 1983.

EDWIGES ÉDINA MAGALHÃES DE BRITO
Secretária

MARISETE C. MONTE DE ALMEIDA
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ FERREIRA RIBEIRO e MARIA LUCIA MACIEL UCHÔA.

Ele é filho de Raimundo Ribeiro e de Alcídia Ferreira Ribeiro.

Ela é filha de Argemiro Ferreira Uchôa e de Inácia Maciel Uchôa.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 24 de outubro de 1983.

ZUILA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada